



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 050/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS (EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA SERVENTES MERENDEIRAS, AUXILIARES DE CRECHE E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Considerando a preocupação em garantir a integridade física dos servidores, preservar e assegurar padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, que visam amenizar riscos de acidentes, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, através do comprometimento de todos com a organização, prevenção e segurança, bem como, o cumprimento da legislação vigente.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito mil e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCRÇÃO DO OBJETO	UND	QTTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaleco regata com bordado do logotipo do Município de Urubici	Pça	150	R\$29,90	R\$4.485,00
VALOR TOTAL					R\$4.485,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

Proj/Ativ 2037 Transferência Salário Educação

123 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0006

Valor Total R\$4.485,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social FILETTO BORDADOS E UNIFORMES LTDA

Inscrição no CNPJ: 18.586.391/0001-33

Endereço: Av: Fortunata Lucia Rosso Giassi, 264 – Presidente Vargas – Içara - SC

CEP: 88.820-000

Telefone: 48 3413-5645

Ramo de Atividade: 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Edina Warmling

Mat: N° 278

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução do objeto deste documento será de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **FILETTO BORDADOS E UNIFORMES LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **FILETTO BORDADOS E UNIFORMES LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 25 abril de 2023.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação